



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 14 de Setembro nº 887 – CNPJ nº 27.744.143/0001-64

PORTARIA

BRUNO PELLA, Prefeito Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, nos termos do artigo 59, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a revogação da suspensão da contagem de tempo da pandemia instituída pela LC 173/2020, cuja revogação deu pela publicação da LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 226, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

Considerando a memória de cálculo de tempo de serviço constante no ECM Declaração De Tempo De Serviço Nº 000066/2026 juntado aos autos do processo 2832/2026, bem como, as orientações da Nota Informativa SEI Nº 132/2026/MPS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **SANTA VERONEZ ZANOTELI**, ocupante de cargo de provimento efetivo de **SERVENTE**, matrícula **563**, Adicional de Tempo de Serviço de 5% (cinco por cento), incidente sobre o seu vencimento base, referente ao **6º** quinquênio, nos termos do artigo 90, inciso II, alínea “a” e artigo 105 da Lei Complementar nº 001/2011, de 06 de setembro de 2011.

Artigo 2º - Conceder ao(à) servidor(a) **SANTA VERONEZ ZANOTELI**, ocupante de cargo de provimento efetivo de **SERVENTE**, matrícula **563**, Adicional de Férias-Prêmio de 10% (dez por cento), incidente sobre o seu vencimento base, referente ao **3º** adicional de Férias-Prêmio, nos termos do Art. 111 ao 117 da Lei Complementar nº 001/2011, de 06 de setembro de 2011.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para **12/01/2026**, na data da publicação da LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 226, DE 12 DE JANEIRO DE 2026, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 14 de Setembro nº 887 – CNPJ nº 27.744.143/0001-64

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, aos 22/06/2026.

BRUNO PELLA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, Estado do Espírito Santo, na data supra.

APARECIDA DE DEUS JULIÃO OLIOZI
Secretário(a) Municipal de Administração

